



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ - DOE

Ano IX – Número 038 Cordeiro, 24 de fevereiro de 2025
Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023

Site: www.cordeiro.rj.gov.br

Cidade Exposição



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação produzida e coordenada pelo Gabinete do Prefeito, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meio digital, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels.(22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Resolução CMAS/ Cordeiro nº 001/2025

Dispõe sobre a análise e aprovação da prestação de contas do Cofinanciamento do Plano de Ação Ordinário e Recurso Extraordinário estadual ano 2024, Plano de Ação Ordinário e Plano de Ação Extraordinário para Cofinanciamento Estadual para o ano de 2025, Retificação do Demonstrativo Sintético do Governo

Federal ano 2022 e reprogramação de saldos das contas do Cofinanciamento Federal, Estadual e Recursos Próprios.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 637/1995, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1343/08, de 27 de março de 2008 e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a Plenária do CMAS reunida, ordinariamente, em 10 de fevereiro de 2025 para a análise e aprovação da Prestação de Contas do do Cofinanciamento do Plano de Ação Ordinário e Recurso Extraordinário estadual ano 2024, Plano de Ação Ordinário e Plano de Ação Extraordinário para Cofinanciamento Estadual para o ano de 2025, Retificação do Demonstrativo Sintético do Governo Federal ano 2022 e Reprogramação de saldos das contas do Cofinanciamento Federal, Estadual e Recursos Próprios.

CONSIDERANDO, a apresentação formulada e os documentos apresentados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos nesta oportunidade;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar, por unanimidade, prestação de contas do Cofinanciamento do Plano de Ação Ordinário e Recurso Extraordinário estadual ano 2024;

Art.2º. Aprovar, por unanimidade, o Plano de Ação Ordinário e Plano Ação Extraordinário para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro- SUAS Ano Base 2025.

Art.3º - Aprovar a Retificação do Demonstrativo Sintético do Governo Federal ano base 2022.

Art.4º. Reprogramação de saldos das contas do Cofinanciamento Federal, Estadual e Recursos Próprios.

Art.5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cordeiro, 10 de fevereiro de 2025.

Rita de Cássia de Brito Rosalino
Presidente do CMAS

PROCESSO Nº 0151/2025

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Turismo de Cordeiro/RJ convida a todas as empresas interessadas, para participar da pesquisa de preços referentes à Contratação de apólice de seguro do Evento 81ª Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Cordeiro - 2025. Aos interessados, entrar em contato pelo e-mail turismo@cordeiro.rj.gov.br, até o dia 27/02/2025, para assim constituir a formulação dos preços e dar prosseguimento aos trâmites administrativos.



PORTARIA Nº 014/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO

ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora desta municipalidade, Sra. VIVIAN DE QUEIROZ FARIA MANCEBO, no cargo de ODONTÓLOGO(A), Nível NS, Referência J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob a matrícula nº 40094576, conforme processo administrativo nº 201/2023.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no Art. 3º, inciso III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: Proventos mensais Integrais, conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Salário Base – Lei Municipal nº 2769/2024	R\$ 4.129,29
ATS – Triênio 45% – Lei Municipal nº 2569/2021	R\$ 1.858,18
Abono – Lei Municipal nº 1.180/2005/1.639/2011	R\$ 50,00
Adicional de Escolaridade 3% (Lei Municipal nº 2571/2021)	R\$ 123,88
VALOR	R\$6.161,35
TOTAL.....	

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 24 de fevereiro de 2025

Rodrigo Damião Gomes
Presidente do IPAMC



PORTARIA Nº 015/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE